



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO E TRADUÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL PROPED 03/2020 - RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Publicação Científica, com o objetivo de fomentar a publicação de artigos científicos de autoria de docentes, técnicos e discentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e do Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal Rural da Amazônia, em revistas internacionais bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento. O Programa integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa emergentes e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de publicação de artigos aceitos para publicação e Tradução em revistas internacionais bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento, adotando-se como referência o sistema Qualis (2013-2016) de Periódicos e novo Qualis da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 1.1.2. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados de parte dos valores concedidos pelo MEC à UFRA no âmbito da PROPED.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPED pelos Institutos ou Campi ao qual se vinculam os autores do artigo cuja publicação será apoiada.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se à publicação e Tradução de artigos que tenham como primeiro autor docente, técnico ou discente vinculado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e ao Programa de Iniciação Científica (PROIC) e Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROGRIDI), inclusive discente egresso quando se tratar de artigo relacionado o trabalho realizado nesses Programas da UFRA.
- 2.2.1. Será considerado egresso, o discente com relatório da iniciação científica ou com dissertação ou tese defendida há menos de doze meses da data de submissão da proposta.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 06 de fevereiro de 2020.
- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 06 de fevereiro de 2020.
- 3.3. A Avaliação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPED, até o limite do recurso disponível.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS

- 4.1. Os pagamentos dos artigos serão feitos enquanto houver disponibilidade de recurso.
- 4.2. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS

5.1. Artigo aceito ou publicado em 2020, ter como autor um docente, técnico e um discente de um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Residência em Medicina Veterinária e/ou Programa de Iniciação Científica oferecido pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

5.2. O destino da publicação deverá ser uma revista científica classificada como A1, A2 ou B1 no sistema **QUALIS/CAPES (Plataforma Sucupira 2013-2016)** da área de conhecimento do artigo.

5.3. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no Anexo I deste Edital (Normas para Encaminhamento de Solicitações de Auxílio).

5.4. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinada pelo proponente e pelo Diretor do Instituto ou Campus fora de sede.

5.5. Na publicação do artigo deverá constar a menção ao **apoio da UFRA**.

5.6. **Serão pagos os artigos aceitos ou publicados apenas com comprovantes de pagamento a partir da data do lançamento do Edital 03/2020.**

6. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

6.1. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital, assinado por dois proponentes (docente ou técnico e discente) e pelo Diretor do Instituto ou Campi fora de sede.

6.2. Uma cópia impressa do artigo publicado ou da carta de aceite.

7. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

7.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas para à PROPED via SIPAC

8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão constituída pela Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

8.1.1. A Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico poderá ser substituído pelo seu representante legal.

8.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

8.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPED.

9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas pela PROPED à PROAF para execução do pagamento correspondente.

9.2. No caso de taxas de publicação, o pagamento poderá ser efetuado diretamente à revista, ou através de resarcimento da despesa realizada pelo autor, conforme especificado no Anexo I que acompanha este Edital (Normas para Encaminhamento de Solicitações de Auxílio).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.

10.2. A PROPED divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

10.3. Caberá à Comissão de Avaliação (item 9) das propostas decidir sobre questões não previstas neste Edital.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na PROPED. Telefones: 999879178

E-mail: proped@ufra.edu.br

Home Page: www.ufra.edu.br

Belém, 06 de fevereiro de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

ANEXO I AO EDITAL PROPED 03/2020

Formulário de Inscrição de Proposta - Programa de Apoio à Publicação e Tradução

Identificação da Proposta:

Pagamento de taxas de publicação Pagamento de taxas de publicação

Identificação dos Proponentes:

Nome do Proponente:

E-mail do proponente:

CPF do proponente:

Conta Bancária do Proponente: Banco _____ Agencia: _____ Conta: _____

Instituto ou Campi fora de sede:

Grupo de Pesquisa:

Título do artigo:

Nome completo de todos os autores e identificação do Programa ao qual pertencem:

Nome da revista à qual o artigo foi submetido:

ISSN da revista:

Endereço eletrônico da revista:

Área do Programa na CAPES:

Classificação da revista no QUALIS/CAPES:

Assinatura do Docente ou técnico autor Proponente:

Endereço de e-mail:

Assinatura do Discente autor Proponente:

Endereço de e-mail:

Assinatura do Diretor do Instituto ou Campus fora de sede:

Data:

Documentação a ser enviada em anexo:

- a) Uma cópia impressa do artigo;
- b) Carta de aceite ou publicado;
- c) Comprovante de pagamento.